



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA- ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Objetiva, para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS.

1.2– É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.3–O regime jurídico dos servidores efetivos da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/ SP é o estatutário contido nas seguintes leis: Lei Ordinária nº 652/1999, Lei Ordinária nº 876/2005 e Lei Complementar nº 021/2012.

### 2- DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS, REMUNERAÇÕES, DAS ESCOLARIDADES E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:

TABELA 2.1

ENSINO SUPERIOR						
Cargo	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Mensal	Remuneração Inicial	Escolaridade	Taxa de Inscrição
Professor de Educação Básica – Área Específica- Português	01	---	145h/m	R\$1.991,77	Ensino Superior Completo na área Específica	R\$7,00
Professor de Educação Básica – Área Específica- Inglês	01	---	145h/m	R\$1.991,77	Ensino Superior Completo na área Específica	R\$7,00
Professor de Educação Básica – Área Específica Geografia	01	---	145h/m	R\$1.991,77	Ensino Superior Completo na área Específica	R\$7,00
Professor de Educação Básica – Área Específica- História	01	---	145h/m	R\$1.991,77	Ensino Superior Completo na área Específica	R\$7,00
Professor de Educação Básica – Área Específica- Ciências	01	---	145h/m	R\$1.991,77	Ensino Superior Completo na área Específica	R\$7,00

2.1- A coordenação, organização e aplicação do Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS, com a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público.

2.2- As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA- ESTADO DE SÃO PAULO

[www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) no período de 29/12/2014 até 19/01/2015.

**3.2-** Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por cargo, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital.

**3.3-** Não será permitida inscrição pelos correios fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

**3.4 -** Para inscrever-se, o candidato deverá:

**3.4.1-** Acessar o endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

**3.4.2-** Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

**3.4.3 –** Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, **no período do dia 29/12/2014 até o dia 20/01/2015**, sendo que o dia **19/01/2015** será o último dia para impressão do boleto.

**3.4.4 –** Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.

**3.5 –** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

**3.6 –** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

**3.7-** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação deste Concurso Público.

**3.8-** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que será feita em mural na Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, nos endereços eletrônicos [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) e [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

**3.9 -** A organizadora M G A C O N C U R S O S não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### 4 - DAS ISENÇÕES

**4.1 -** Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal. O candidato deverá estar cadastrado e atualizado no CadÚnico do Governo Federal. Para solicitação do candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

**4.1.1 -** O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição no período de **29 e 30 de dezembro de 2014**.

**4.1.2 -** A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) e [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br), devendo o candidato verificar o deferimento ou não **na data 05 de janeiro de 2015**.

**4.1.3 -** O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA- ESTADO DE SÃO PAULO

[www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) no período de 06 e 07 de janeiro de 2015.

4.1.4 - Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), imprimir a 2ª via do Boleto Bancário e efetuar o **pagamento até o dia 19 de janeiro de 2015**.

4.2 - É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação em mural de informações na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, SP e nos endereços eletrônicos [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) e [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

### 5 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE

5.1 – Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 – Em obediência ao disposto no art.37, §1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.2- Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

5.3 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.4- Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art.4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.5 – Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.6 - O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, **no prazo de 29/12/2014 até o dia 19/01/2015**, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucilio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de prova especial, se necessário.

b.1) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

5.7 – Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA- ESTADO DE SÃO PAULO

encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital os documentos exigidos no item 5.6 deste Edital.

**5.8** – Aos deficientes visuais(cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais(ambliopes)serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

**5.9** – O candidato que não atender o solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

**5.10**- Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de L a r a n j a l P a u l i s t a / S P , que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

**5.11** – Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.12** – Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do c a r g o , bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

**5.13** – Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**5.14**- Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

## **6 – DAS PROVAS**

### **6.1 – DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**6.1.1** – A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **31 de janeiro de 2015, das 14h até às 18h**, com duração de **04h (quatro horas)** de prova.

**6.2** - A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

**6.3** – As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

**6.4**- O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

## **7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**7.1** – A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

**7.2** – À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 10 (dez) pontos.

**7.3**- À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA- ESTADO DE SÃO PAULO

total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público;

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

**7.4** - A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes a prova.

### 8 – QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

TABELA 8.1

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	NºDEQU ESTÕES	VALORPOR QUESTÃO	TOTALPOR CADERNO
ENSINOSUPERIOR	Português	15	0,2	3
	Conhecimentos Gerais	15	0,2	3
	Conhecimento Específico	20	0,2	4
<b>TOTAL</b>	---	<b>50</b>	---	<b>10</b>

### 9 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**9.1** – As Provas serão aplicadas nas datas e horários prováveis, estipulados no subitem 6.1.1 deste Edital no Município de Laranjal Paulista/SP, com duração máxima de **04h (quatro horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

**9.2**- As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

**9.3** – A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através dos endereços eletrônicos [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) e [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

**9.4** – Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Concurso Público e a Prefeitura do Município de Laranjal/SP poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos endereços eletrônicos [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) e [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

**9.5**- Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- a) Cédula de Identidade– RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

**9.6**- Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 6.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA- ESTADO DE SÃO PAULO

será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

**9.7-** Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas—Horário Oficial de Brasília, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

**9.8 -** Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

**9.9 –** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

**9.10 –** Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman* ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

**9.11-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

**9.12-** O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01h (uma hora)** do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas como Caderno de Questões.

**9.13 –** No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

**9.14 –** O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

**9.15 –** As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

**9.16 –** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

**9.17-** O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, é o **único documento válido para a correção eletrônica** e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

**9.18 –** Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**9.19 –** A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**9.20-** Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA- ESTADO DE SÃO PAULO

**9.21-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) e [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), devendo ainda manter-se atualizado.

**9.22-** No dia seguinte a aplicação das provas, os Cadernos de Questões estarão disponíveis na íntegra no site [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) para consulta on-line pelos candidatos.

### 10 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

**10.1-** O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, **no prazo de 29/12/2014 até o dia 19/01/2015**.

**10.2 -** No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor.

**10.2.1-** A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

**10.2.2 –** O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

**10.3 –** A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada nos endereços eletrônicos [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) e [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data de **23 de janeiro de 2015**.

### 11 - DO CANDIDATO SABADISTA

**11.1 -** O candidato sabadista deverá realizar a inscrição e deverá no prazo de 29 de dezembro de 2014 a 19 de Janeiro de 2015, Encaminhar via SEDEX com AR, **no prazo de 29/12/2014 até o dia 19/01/2015**, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucílio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, o REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE PROVA - CANDIDATO SABADISTA devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) declaração de Religiosidade, assinada pelo pastor (autoridade religiosa);
- b) cópia autenticada do RG e CPF do pastor;
- c) cópia autenticada da Credencial Ministerial, dentro do prazo de validade.

**11.1.2 -** O candidato que não atender ao solicitado nos item 11.1 não será considerado sabadista e não terá as prerrogativas referentes a essa condição.

**11.2 -** As provas para o candidato sabadista serão aplicadas em prédio específico, determinado em seu Cartão de Inscrição.

**11.3 -** O candidato sabadista, no dia 31 de Janeiro de 2015, sábado, deverá seguir as seguintes orientações:

- a) comparecer ao local de realização da prova no horário previsto para realização da prova, conforme tabela 6.1 deste edital;
- b) apresentar o documento de identificação válido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA- ESTADO DE SÃO PAULO

- c) não será permitido entrar no prédio após o horário previsto para a realização das provas;
- d) depois de identificado, o candidato será encaminhado pelo Coordenador de Prédio para uma sala especial, na qual permanecerá até o horário de realização da prova, após o pôr do sol;
- e) não será permitido nenhum tipo de leitura nesse período; assim, das 14:00 às 18:00 horas, não poderá trazer nem utilizar nenhum tipo de impresso (artigo, revista ou livro), inclusive de natureza religiosa;
- f) o candidato deverá levar a sua alimentação, que deverá ser revistada;
- g) Ao pôr do sol, terá início a Prova com duração de 04 horas;

**11.4 -** O candidato sabadista deverá obedecer as regras gerais do Concurso.

### **12 –DOS RECURSOS**

**12.1-** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do concurso MGA CONCURSOS no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do (a):

- a) Edital de Deferimento das Isenções;
- b) Edital de Deferimento das Inscrições;
- c) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d) Edital de Resultado da Prova Objetiva;
- e) Edital de Homologação do Resultado Final;

**12.2-** O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;
- Cargo para o qual se inscreveu;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

**12.3 –** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também, sob pena de sua desconsideração.

**12.4 –** Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, nos termos do subitem 12.2 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

**12.5 –** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

**12.6-** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA- ESTADO DE SÃO PAULO

### 13 – DA PONTUAÇÃO FINAL

13.1- A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva, e será disponibilizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, a ser divulgado em data oportuna nos endereços eletrônicos [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) e [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

### 14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

14.2- Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial. (PNE- Pessoa com Necessidades Especiais).

14.2.1- Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

14.3 – Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maioridade considerando ano, mês e dia de nascimento.
- c) estado civil – casado ou viúvo.
- d) maior número de filhos.

14.4 – Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

### 15 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

15.1- São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- a) Aprovação neste concurso público;
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino) ;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
- g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) Ser aprovado em exame médico pré-admissional;

15.2- No caso de Candidato PNE– Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição.

15.3- O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA- ESTADO DE SÃO PAULO

### **16 –DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

**16.1** – Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

**16.2-** A convocação para contratação será feita pessoalmente ou por correio – AR ao candidato.

### **17 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Histórico Escolar;
- f) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- g) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- h) 01Foto3X4;
- i) Comprovante de Residência;

**17.2** - Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

**17.3** – A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**17.4** – A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos ainda que verificados posteriormente, eliminarão candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**17.5-** A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

**17.6-** Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**17.7-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura do Município de Laranjal/SP, após o Resultado Final.

**17.8** A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

**17.9-** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**17.10** - O servidor nomeado para o cargo efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA- ESTADO DE SÃO PAULO

seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão avaliadas para o desempenho do cargo em conformidade com o Plano de Avaliação de Desempenho.

**17.11** – Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.

**17.12-** Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

**17.13-** A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

**17.14-** Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes a data do presente Edital.

**17.15-** A aprovação no Concurso Público não ensejará a obrigatoriedade de nomeação para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do concurso.

**17.16-** Caberá à Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP a homologação dos resultados deste Concurso Público.

**17.17-** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) e [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

**17.18** – A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista - SP se exime das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

**17.19-** As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3346-8007 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, nos endereços eletrônicos [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) e [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br)

Laranjal Paulista/SP, 29 de Dezembro de 2014.

**HEITOR CAMARIN JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA-  
ESTADO DE SÃO PAULO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA- ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**LINGUA PORTUGUESA-** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto, gêneros e tipologias textuais. Fonética e fonologia; ortografia, acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações de texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou apêndice; crase: pontuação: funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível municipal, regional e internacional.

#### 2. PROVA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**PROFESSOR – DE EDUCAÇÃO BÁSICA– LÍNGUA PORTUGUESA:** Acordo Ortográfico, Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação gráfica, classes gramaticais, conjugação de verbos, regência, concordância, fonética, formação de palavras, linguagem figurada, discurso direto e indireto, análise sintática, emprego de pronomes, formas de tratamento, interpretação de textos, redação, versificação. Gêneros e tipologias textuais. Coesão e coerência. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista-SP

**PROFESSOR – DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS:** Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Matérias encontradas no ambiente; propriedades físicas e químicas; Substâncias fundamentais nas teorias atômicas – moleculares; Transformações químicas e físicas dos materiais; Organização dos materiais na terra e suas transformações; Energia no ambiente; Equilíbrio e movimento dos corpos; Organização, evolução e hipóteses



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA- ESTADO DE SÃO PAULO

sobre a origem do universo; Transformações terrestres; Características funcionais dos seres vivos; Ecossistemas; Controle ambiental. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista-SP

**PROFESSOR – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO – HISTÓRIA:** Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. Trabalho e Sociedade – Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. Cultura – Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. Ideias e Práticas Revolucionárias – Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. Poder e Violência – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. Globalização – Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. Nação e Nacionalidade – O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. Cidadania – O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista-SP.

**PROFESSOR – DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA:** Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA- ESTADO DE SÃO PAULO

impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista-SP.

**PROFESSOR – DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA:** Classes Gramaticais, Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista-SP.

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**PROFESSOR – DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA:-** Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental e médio, em escolas da rede pública municipal; - Acompanhar a produção da área educacional e cultural;- Preparar as aulas- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos;- Participar na elaboração do projeto pedagógico;- Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais;- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;- Participar dos colegiados escolares;- Participar do processo de formação continuada para docentes;- Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;- Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município;- Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA- ESTADO DE SÃO PAULO

**PROFESSOR – DE EDUCAÇÃO BASICA – CIÊNCIAS:** Ministrará aulas teóricas e práticas no ensino fundamental e médio, em escolas da rede pública municipal; - Acompanhar a produção da área educacional e cultural;- Preparar as aulas- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos;- Participar na elaboração do projeto pedagógico;- Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais;- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;- Participar dos colegiados escolares;- Participar do processo de formação continuada para docentes;- Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;- Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município;- Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar;

**PROFESSOR – DE EDUCAÇÃO BASICA – HISTÓRIA:** Ministrará aulas teóricas e práticas no ensino fundamental e médio, em escolas da rede pública municipal; - Acompanhar a produção da área educacional e cultural;- Preparar as aulas- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos;- Participar na elaboração do projeto pedagógico;- Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais;- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;- Participar dos colegiados escolares;- Participar do processo de formação continuada para docentes;- Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;- Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município;- Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar;

**PROFESSOR – DE EDUCAÇÃO BASICA– GEOGRAFIA:** Ministrará aulas teóricas e práticas no ensino fundamental e médio, em escolas da rede pública municipal; - Acompanhar a produção da área educacional e cultural;- Preparar as aulas- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos;- Participar na elaboração do projeto pedagógico;- Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais;- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;- Participar dos colegiados escolares;- Participar do processo de formação continuada para docentes;- Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;- Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município;- Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar;

**PROFESSOR – DE EDUCACAO BASICA – INGLES:** Ministrará aulas teóricas e práticas no ensino fundamental e médio, em escolas da rede pública municipal; - Acompanhar a produção da área educacional e cultural;- Preparar as aulas- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos;- Participar na elaboração do projeto pedagógico;- Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais;- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;- Participar dos colegiados escolares;- Participar do processo de formação continuada para docentes;- Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;- Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município;- Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.